



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

EM 25 setembro 2009

LEI Nº. 685 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

[Assinatura]

PI RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº. 527/2001, 528/2001 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, CRIANDO CARGO E AUMENTANDO VAGAS EM CARGOS EXISTENTES E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos nas Leis Nº. 527/2001 e 528/2001.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no **Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Caetité**, novos cargos e novas vagas, conforme estritamente relacionado no anexo único da presente lei, ressalvando que as Leis n. 527/2001 e 528/2001 passarão a vigorar com os quantitativos de cargos e vagas acrescidos por esta lei.

§ 1º - A investidura nos novos cargos existentes e criados por esta lei se dará através de concurso público municipal regido pela legislação em vigor e com regras e normas estabelecidas em edital, quando da realização do certame.

§ 2º - Os novos cargos, bem como, a sua respectiva carga horária, escolaridade e atribuições, encontram-se especificados no Anexo Único, que figura como parte integrante desta Lei.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal obrigado a nomear num prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias após a homologação do Concurso Público todos os aprovados que irão preencher os cargos para as vagas previstas na presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação de cargos e do aumento de vagas no **Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Caetité** correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a convocar o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao preenchimento das vagas surgidas com a presente lei, bem como as já existentes na estrutura administrativa atual, além da formação de cadastro de reserva, a ser utilizado no prazo de vigência do certame.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 23/09/09

ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

[Assinatura]
JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 23 / 09 / 2009
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

CARGO: Professor de Nível I – EDUCAÇÃO INFANTIL

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura plena em todos os cursos de nível superior ou curso superior de formação de professor de 1ª a 4ª série do ensino fundamental ou antigo curso de 2º grau com habilitação em magistério.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

VAGAS: 10

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental até a 4ª Série; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: Professor de Nível I – Professor de 1ª a 4ª série

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura plena em todos os cursos de nível superior ou curso superior de formação de professor de 1ª a 4ª série do ensino fundamental ou antigo curso de 2º grau com habilitação em magistério.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

VAGAS: 20

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental até a 4ª Série; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: Professor de Nível II – MATEMÁTICA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 3º Grau Completo com licenciatura da área.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

VAGAS: 05



ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério no ensino fundamental e ensino médio nas áreas em que o candidato estiver habilitado; Exercer coordenação e supervisão pedagógica; Participar do planejamento educacional; Elaborar e implantar Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação e exercer outras atividades inerentes ao cargo em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: Professor de Nível II - CIÊNCIAS

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 3º Grau Completo com licenciatura da área.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

VAGAS: 08

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério no ensino fundamental e ensino médio nas áreas em que o candidato estiver habilitado; Exercer coordenação e supervisão pedagógica; Participar do planejamento educacional; Elaborar e implantar Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação e exercer outras atividades inerentes ao cargo em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: Professor de Nível II – Educação Física

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 3º Grau Completo com licenciatura da área.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

VAGAS: 08

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério no ensino fundamental e ensino médio nas áreas em que o candidato estiver habilitado; Exercer coordenação e supervisão pedagógica; Participar do planejamento educacional; Elaborar e implantar Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação e exercer outras atividades inerentes ao cargo em consonância com a Lei 9.394/96.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 10

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços auxiliares necessário ao bom andamento das atividades públicas exercendo tarefas de natureza operacional em órgãos públicos municipais, limpeza e conservação de instalações e equipamentos públicos; verificar a qualidade dos alimentos, bem como o prazo de validade; zelar pelos equipamentos da copa/cozinha; manter a higiene no local de trabalho; cozinhar; servir os alimentos; lavar; passar e exercer outras atividades correlatas.

CARGO: Auxiliar Administrativo

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 2º Grau Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 05

ATRIBUIÇÕES: Atendimento ao público. Execução de atividades de caráter administrativo no serviço público. Elaboração, envio e recebimento de correspondências e documentos. Elaboração de relatórios. Digitação de documentação em geral. Realização de outras atividades administrativas necessárias ao bom andamento do serviço público municipal. Supervisionar trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares. Supervisionar Bibliotecas. Exercer atividades de arquivamento de documentos. Coleta e compila dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; efetua lançamentos com auxílio de calculadoras e/ou computadores; efetua lançamentos em livros fiscais registrando os comprovantes de transcrições; controla requisições e recebimentos de materiais de consumo, providenciando o formulário de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; redige cartas, memorandos, ofícios e outros textos necessários ao cumprimento das tarefas pertinentes ao setor, digitando-os imprimindo; elabora atas, quadros e mapas demonstrativos, relatórios e folhas de pagamento, utilizando calculadoras e/ou computadores, observando as determinações legais; controla e examina documentos, confere recebimentos em cheques e em espécie, efetua pagamento na rede bancária ou fora dela e presta contas de suprimento de fundos e quaisquer outros recursos, confrontando os documentos com a importância; prepara, despacha e controla documentos relativos a todas as unidades da prefeitura, preenchendo formulários próprios, elaborando-os, instruindo-os e encaminhando-os aos setores; organiza e mantém arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, tiquetagem e guarda dos mesmos; examina, despacha e/ou instrui processos relacionados com a sua unidade de trabalho, providenciando o encaminhamento dos mesmos; acompanha o andamento de expediente ou processos de interesse de sua unidade de trabalho, mantendo contatos internos e externos, esclarecendo dúvidas e tomando providências para atender as necessidades do serviço. estuda processos de pequena complexidade, relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando os expedientes que se fizerem necessários; aplica regulamentos e normas referentes à administração municipal, em assuntos de pequenas complexidades; opera equipamentos integrantes da instalação de programas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos; verifica as especificações exigidas para o funcionamento do computador e seus sistemas periféricos, bem como as condições ambientais; zela pelo funcionamento e pela conservação dos equipamentos e materiais utilizados; opera editores de textos, planilhas eletrônicas, gerenciador de banco de dados e outros "softwares" disponíveis; prepara as tarefas de digitação de acordo com as instruções específicas; mantém a sequência e o controle dos documentos; executa outras atividades correlatas ao cargo.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



CARGO: Vigilante

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 1º Grau Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 18

ATRIBUIÇÕES: Executar a vigilância de logradouros, equipamentos públicos e nos demais locais de interesse do município, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos, devendo, ainda, prestar atendimento e informação ao público; Executar tarefas de distribuição interna e externa de mensagem e documentos.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 2º grau completo - Habilitação: Habilitação técnica legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 08

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos. assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como; ministrar medicamentos por via oral ou parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio e diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em salas de cirurgia, e se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentá-lo ou auxiliar a alimentá-lo; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências da unidade de saúde; integrar a equipe de saúde. participar em atividades de educação em saúde, inclusive orientar pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte. Executar outras tarefas afins.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO



CARGO: RECEPCIONISTA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 03

ATRIBUIÇÕES: Receber munícipes e encaminhá-los quando solicitado a diversos órgãos do município; Digitar textos, documentos tabelas; Operar computadores utilizando programas básicos. Controle De ponto, preenchimento de fichas, operação de central telefônica e realizar outros serviços de acordo com as atribuições e características do cargo.

CARGO: PORTEIRO

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 06

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam ao controle de entrada de pessoas nas diversas portarias dos prédios municipais. Receber e conferir a entrada das pessoas nos prédios públicos do município. Evitar a entrada de pessoas que não pertençam ao serviço ali realizado e controlar a entrada de visitantes. Nas Escolas controlar a entrada de alunos, professores e funcionários. Manter o funcionamento regular do setor, órgão ou escola, com segurança e cortesia. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação D

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 04

ATRIBUIÇÕES: Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar documentos e servidores em geral da prefeitura para repartições e vice-versa; Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MERENDEIRA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 14



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais, preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas, as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; Atender o programa de alimentação em estabelecimentos educacionais, creches e outros; Controlar os gêneros alimentícios necessários à preparação da merenda; Registrar o número de refeições distribuídas; Recolher, lavar e guardar os recipientes e talheres utilizados na merenda; Executar tarefas correlatas.

CARGO: BERÇARISTA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 08

ATRIBUIÇÕES: Responsabilizar-se pelas crianças de sua turma, durante o período em que estiverem na creche, no que diz respeito à alimentação, vestuário, higiene e atividades lúdicas. Colaborarem outros serviços da creche e executar tarefas correlatas.

CARGO: RECREADORA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 08

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a cuidar, orientar e executar atividades lúdico-pedagógicas e lúdico-educativas para crianças, auxiliando no planejamento, orientação, e desenvolvimento do processo de ensino, juntamente com os demais profissionais do sistema educacional, conforme projeto político pedagógico da instituição. Desenvolver e executar atividades lúdico-pedagógicas, orientando e avaliando os resultados de sua aplicação; Confeccionar recursos materiais, utilizados nas atividades lúdico-educativas; Desenvolver, sob orientação do profissional da área de educação, atividades lúdico-educativas, oferecendo materiais que incentivem a criatividade, a habilidade, entre outros, para possibilitar o desenvolvimento intelectual, psicomotor e social da criança; Acompanhar, orientar e estimular as crianças em sua higiene pessoal, observando as alterações em termos de saúde e nutrição; Ensinar às crianças hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais; Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, encaminhando ao especialista os casos em que seja necessária assistência especial; Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças; Preencher o formulário de frequência das crianças; Socorrer a criança em casos de pequenos acidentes e de emergência, tomando as providências necessárias, segundo orientação recebida do profissional da área, levando-a ou encaminhando-a ao posto de saúde ou médico mais próximo, informando os pais ou responsáveis; Executar outras tarefas correlatas.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



CARGO: LAVADEIRA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES: Realizar a lavagem, a esterilização e a guarda das roupas, manter o local e equipamentos asseados e limpos em conformidade com as normas de limpeza e higiene estabelecidos, prestar contas de materiais utilizados na lavanderia e seus anexos; coletar roupas para a lavagem. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: COZINHEIRA

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

VAGAS: 02

ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais, preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas, as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; Atender o programa de alimentação em estabelecimentos educacionais, creches e outros; Controlar os gêneros alimentícios necessários à preparação da merenda; Registrar o número de refeições distribuídas; Recolher, lavar e guardar os recipientes e talheres utilizados na merenda; Executar tarefas correlatas.